

**IPRECAL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**

Rua Cel. Bento D' Amorim, nº 506, Sala 01, Centro, Campo Alegre/SC.

Email: iprecal@campoalegre.sc.gov.br Fone: 47 3632-1574

PORTARIA Nº 52 DE 22 DE JULHO DE 2019

**AUTORIZA PAGAMENTO
DE ABONO PECUNIÁRIO
DE FÉRIAS AO DIRETOR
EXECUTIVO DO IPRECAL.**

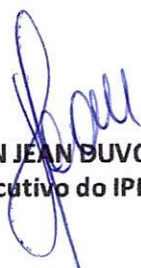
O Diretor Executivo do IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Diretor Executivo do IPRECAL, **JEFFERSON JEAN DUVOISIN**, matrícula funcional nº 000337, Registro no Sistema sob nº 78, ocupante do Cargo Público de Técnico em Nível Médio, exercendo atualmente o Cargo Público Comissionado de Diretor Executivo do IPRECAL, lotado no IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Parágrafo único. O abono pecuniário de que trata o *caput* deste artigo referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 2019 a 07 de junho de 2020, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção do Diretor Executivo o qual requereu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.
IPRECAL, 22 de julho de 2019.


JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **23/07/2019.**